



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Ofício nº /08 Brasília - DF, de fevereiro de 2008.

Assunto: Encaminha Errata ao PPA 2008-2011

Sr. Presidente,

Em relação ao Projeto de Lei nº 31, de 2007-CN, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011”, participo a Vossa Excelência que, após a elaboração e votação do Autógrafo no Congresso Nacional, foi detectada a existência de erro material no processamento do parecer final da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme documento anexo.

Desta forma, requiro que, uma vez autorizada a devida correção por esta Comissão, sejam tomadas as devidas providências junto à Presidência do Congresso Nacional, com fundamento legal no art. 325, item “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, supletivo do Regimento Comum do Congresso Nacional, por força do art. 151 deste, bem como do art. 1º da Resolução nº 1, de 2006.

Observamos que os casos de correção de erro material constantes da Errata em Anexo são aqueles verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas, em atendimento ao art. 152 da Resolução nº 1, de 2006.

Atenciosamente,

Deputado **VIGNATTI**

Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011

À Sua Excelência
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2008-
2011**

(PROJETO DE LEI Nº 31/2007-CN)

SUBSTITUTIVO (Autógrafo)

ERRATA

Presidente: Senador JOSÉ MARANHÃO
Relator: Deputado VIGNATTI

FEV 2008



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2007-CN – PPA 2008-2011 ERRATA AO AUTÓGRAFO

ERRATA ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 31, de 2007-CN, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011”.

Parte 1 – Programação e valores financeiros - Correção de erro material no processamento das decisões havidas na CMO e que afetam a programação e os valores financeiros do Autógrafo, justificados caso a caso conforme planilha apresentada;

Parte 2 – Unidade de medida de Indicadores – Correção de erro material da unidade de medida de alguns indicadores. Por erro de impressão, algumas unidades de medida foram truncadas, e não apareceram no Autógrafo.

Parte 3 – Indicadores “Em Apuração” – Correção de erro material no processamento dos Indicadores dos programas. O Substitutivo aprovado no Congresso Nacional continha uma série de indicadores (e respectivas unidades de medida) com conteúdo vazio, identificado pela expressão “Em apuração”. Esse erro foi causado pelo fato dos mesmos terem constado da base de dados em meio magnético enviada ao Legislativo, apesar de expurgados do documento que encaminhou o projeto de lei enviado pelo Executivo.

Parte 4 – Indicadores sem relação com os Programas – Correção de erro material no processamento dos Indicadores dos programas. O Substitutivo aprovado no Congresso Nacional continha uma série de indicadores (e respectivas unidades de medida) que não constaram do projeto de lei publicado, nem foram objeto de emendas. Esse erro foi causado pelo fato dos mesmos terem constado da base de dados em meio magnético enviada ao Legislativo, apesar de excluídos no projeto de lei publicado.

Parte 5 – Objetivos de Programas – Correção de erro material na impressão do substitutivo. Alguns objetivos de governo e setoriais não aparecem no documento impresso.